

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 8 DE JULHO DE 2013.**

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

**Emenda Supressiva nº**

Suprime-se o art. 20 da MP 621, de 8 de julho de 2013.

**Justificação**

Não cabe num projeto que visa atender ações de saúde e aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias, remotas e de difícil provimento para o SUS a participação de uma empresa que tem como missão a gestão de hospitais universitários.

Sala de sessões, em \_\_\_\_\_ de Julho de 2013.

Deputado Armando Vergílio (PSD/GO)

Substituiréi esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor
até o dia 25/08/2013
<i>Eduardo Matrícula 118987</i>